



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO HEMOPI - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

NUMERO 012730649 2024/SESAPI-PI/HEMOPI/GAF/CAF/SLC

Teresina/PI, 28 de maio de 2024.

PROCESSO 00012.021148/2024-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a formalização da demanda pelo setor requisitante.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

*conforme Art. 23, I do Decreto Nº21.872/2023

INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A **saúde** é **direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196, CF;1988).

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Trata-se de solicitação para **aquisição Liners Banckrs da Centrífuga Cryofugi**, utilizados na separação de hemocomponentes nas bolsas de sangue.

Considerando que as caçapa (Bucket linner) de centrífuga, são equipamentos indispensáveis para a separação dos hemocomponentes nas bolsas de sangue. Considerando que as atuais caçapas não estão atendendo a demanda do hemocentro

Considerando que o fornecimento de hemocomponentes pelo HEMOPI deve ser garantido de forma contínua e ininterrupta, e que sem o objeto solicitado torna-se prejudicado a continuidade dos serviços, solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento, dos **Liners Banckrs**.

PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO	Dar início ao processo visando a aquisição pretendida, com fulcro no que alude a legislação vigente, observando os juízos de oportunidade e conveniência, para satisfação do interesse público, garantindo de de forma contínua e ininterrupta o fornecimento de hemocomponentes.	
NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	A aquisição dos materiais é indispensável para acomodação de bolsas de sangue em centrifugas refrigeradas de solo, para obtenção de cada hemocomponente dependente de cada programação.	
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **conforme Art. 23, II do Decreto Nº21.872/2023		
TIPO DE OBJETO	☒ Bens de consumo ☐ Bens permanentes ☐ Serviço Comum ☐ Obras e Serviços de Engenharia ☐ Outros (Especificar)	
NATUREZA DO FORNECIMENTO	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº:nnnn/aaaa. [] Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. [X] Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO	Item	Descrição detalhada
	1	Critério da execução será em Remessa Única, de acordo com a necessidade do HEMOPI.
	2	A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos diretamente no Almoxarifado de HEMOPI, localizado na Rua 1º de Maio, nº 235, Centro/Sul, Teresina -PI, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho; A entrega dos objetos sob demanda específica deverá ser efetuada pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento;
	3	No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo;
	4	A validade dos produtos deverá ser de acordo com a validade indicada pelo fabricante do produto, no mínimo.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
***conforme Art. 23, V do Decreto Nº21.872/2023	
MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO	
[] Análise de contratações anteriores. [] Análise de contratações similares. [X] Análise de Interdependências.	
Especificar: A aquisição dos Liners Banckrs, serão para 03 centrifugas, onde para cada equipamento são utilizados 04 unidades .	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	
O quantitativo previsto para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise da Coordenação do Ciclo do Sangue, baseadas no número de Linres Banckrs, que são utilizados em cada Centrifuga, buscando um bom funcionamento e desempenho dos procedimentos realizados no setor de processamento.	
ESPECIFICAÇÃO	

Item	Descrição	Unid.	Qntd.
01	Revestimento repartido com alça para caçapa (Bucket liner) de centrifuga refrigerada de solo para processamento de bolsas de sangue, do tipo oval com dimensão XXL em tamanho (110x88mm) que comporte 12x500mL e que suporte rotação de até 4.700 rpm em rotor Haemaflex de capacidade 12x500mL.	Unidade	12
02	Suporte para revestimento repartido com alça para caçapa (Bucket liner) de centrifuga refrigerada de solo para processamento de bolsas de sangue com dimensão XXL que comporte 12x300mL e suporte rotação de até 4.700 rpm em rotor Haemaflex de capacidade 12x500mL.	Unidade	12

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
ÁREA REQUISITANTE (SUPERINTENDÊNCIA/UNIDADE/GERÊNCIA):		CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA DIRETOR GERAL	MATRÍCULA:	0373086-7
E-MAIL:	rafael.souza@hemopi.pi.gov.br	TELEFONE:	86-99936-8870
FONTE DE RECURSO: SE FOR O CASO (INCISO III,ART. 11 DA IN 05/2020 TCE-PI).		As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de Dotação Orçamentária provenientes da fonte 500/600.	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
TITULAR			
NOME:	RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA	MATRÍCULA:	0373086-7
CARGO:	DIRETOR GERAL	LOTAÇÃO:	HEMOPI
E-MAIL:	rafael.souza@hemopi.pi.gov.br	TELEFONE:	86-99936-8870
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas no inciso III do Art. 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme §2º, Art. 19 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento. Documento assinado eletronicamente RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA Integrante Requisitante			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

TITULAR:

NOME:	KARINA NAVA DE ALMEIDA	MATRÍCULA:	147649-1
CARGO:	GERENTE	LOTAÇÃO:	HEMOPI
E-MAIL:	dirtecnica@hemopi.pi.gov.br	TELEFONE:	86-99435-4206

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no inciso IV do Art. 22 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme §2º, Art. 19 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

KARINA NAVA DE ALMEIDA

Integrante Técnico

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

TITULAR:

NOME:	JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE	MATRÍCULA:	03738051
CARGO:	GERENTE ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO:	HEMOPI
E-MAIL:	jose.vale@saude.pi.gov.br	TELEFONE:	86-98137-5603

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO conforme §2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE

Integrante Administrativo

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI é o único hemocentro do Estado do Piauí, prestando serviço de relevância imensurável, sendo o responsável em garantir de forma contínua e ininterrupta o fornecimento de sangue e seus hemocomponentes para cerca de 30 unidades de saúde, três HEMOCENTROS REGIONAIS da rede pública e conveniada com o SUS de todo o Estado do Piauí, principalmente os hospitais de emergência, UTI Neonatais e maternidades;

Considerando que o desgaste das atuais caçapas para suporte para bolsas de sangue, o que vem causando comprometimento no resultado do processamento nas centrifugas;

Considerando que as caçapa (Bucket liner) de centrifuga, são equipamentos indispensáveis para a separação dos hemocomponentes nas bolsas de sangue. Considerando que as atuais caçapas não estão atendendo a demanda do hemocentro

Considerando que o fornecimento de hemocomponentes pelo HEMOPI deve ser garantido de forma contínua e ininterrupta, e que sem o objeto solicitado torna-se prejudicado a continuidade dos serviços, solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento, dos **Liners Bancrks**.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelos estabelecimentos de assistência à saúde. Visa atender necessidades e demandas do setor de produção do HEMOPI, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim. Desta forma, a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste Estado, ocorrerão com presteza, qualidade e eficiência.

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE

Conforme preceitua o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, **será instituída pela Autoridade Superior**, com a designação e composição, a qual deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento da Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

Teresina-PI, 28/05/2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Matr.0373086-7, Diretor Geral**, em 29/05/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS VIEIRA BEZERRA DO VALE - Matr.03738051, Gerente Administrativo e Financeiro**, em 29/05/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 07/06/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012730649** e o código CRC **17484B53**.